

## CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA

Para os devidos efeitos se certifica que, ao abrigo do nº1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº22/2014, de 11 de Fevereiro (Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores), o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua concedeu à entidade formadora

### **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU**

acreditação ao curso de formação especializada, nos termos do Decreto-Lei 95/97, de 23 de Abril, a seguir discriminado nas condições expressas no presente Certificado:

#### **Curso: EDUCAÇÃO ESPECIAL – ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO DOMÍNIO COGNITIVO E MOTOR**

Área de formação especializada: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Especialização em: domínio cognitivo e motor

Modalidade de formação: Especialização pós-licenciatura

Registo de acreditação: CCPFC/CFE-3408/20

Acreditação válida para a edição de: 2019

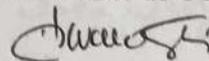
Nº de horas acreditadas para progressão em carreira (1): 250

Mais se certifica que, para os efeitos previstos no Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, o presente curso releva como curso de formação especializada, na área acima referida, para Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, profissionalizados, que à data de entrada no curso tivessem pelo menos cinco anos de serviço docente, sendo da responsabilidade da entidade formadora a verificação dessa condição na emissão, para cada formando, dos respetivos certificados.

Para efeitos de aplicação do artigo 9º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), o presente curso releva para a progressão em carreira de Professores do grupo de recrutamento 910.

Braga, 13 de janeiro de 2020

O Secretário do CCPFC



(Álvaro Santos)

(1) efeitos previstos no nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº22/2014, de 11 de Fevereiro